SENTENCA

Processo n°: **0014699-40.2006.8.26.0566**

Classe – Assunto: **Inventário - Inventário e Partilha**Requerente: **Marcos Roberto Giovannini**

Requerido: Aparecida Estela Michelli Giovannini

$CONCLUS\tilde{A}O$

Em 07 de outubro 2013, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de São Carlos, Dr. THEMÍSTOCLES BARBOSA FERREIRA NETO. Eu,_____Escr. subscrevi.

Proc. n. 1499/06 Vistos etc.

Homologo por sentença, para

que produza os seus jurídicos e legais efeitos, a partilha amigável de fls. 105/109, ratificada a fls. 113, destes autos de INVENTÁRIO dos bens deixados por APARECIDA ESTELA MICHELLI GIOVANNINI, atribuindo aos nela contemplados os respectivos quinhões, salvo erro ou omissão e ressalvados direitos de terceiros.

Pagas eventuais custas, expeçase Formal de Partilha, arquivando-se com as cautelas de estilo.

P.R.I.C. São Carlos, 07.10.13.

JUIZ DE DIREITO

DATA Em_____de 2013, recebi estes autos em cartório. Eu,_____Escr., subscrevi.